



Prefeitura de Curitiba
Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude



REGULAMENTO GERAL
2015

REGULAMENTO GERAL JOGOS DO PASE 2015

TÍTULO I

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a competição dos JOGOS DO PASE 2015, nas categorias PASE RESPEITO e PASE EXCELÊNCIA:

PASE RESPEITO – SUB11 e SUB13

Alunos/Atletas nascidos a partir de 1º de janeiro de 2002 até 31 de dezembro de 2005.

PASE EXCELÊNCIA – SUB15 e SUB17

Alunos/Atletas nascidos a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2001.

CAPÍTULO II – DA FINALIDADE DO EVENTO

Art. 2º. Os JOGOS DO PASE 2015 têm por finalidade aumentar a participação, em atividades esportivas, dos Centros de Esporte e Lazer e Portais do Futuro da cidade de Curitiba, além de promover a ampla mobilização da criança, adolescente e jovem em torno do esporte.

CAPÍTULO III – DA JUSTIFICATIVA

Art. 3º. Ao educar o aluno/atleta através da prática desportiva estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico. Ideais direcionados à construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair-play* (*jogo limpo*). Através das atividades desportivas, crianças, adolescentes e jovens constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

CAPÍTULO IV – DOS OBJETIVOS

Art. 4º. Os JOGOS DO PASE 2015 têm por objetivos:

- a) fomentar a prática do esporte com fins educativos;
- b) possibilitar a identificação de talentos desportivos nos Centros de Esporte e Lazer e Portais do Futuro da cidade de Curitiba;
- c) desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes;
- d) contribuir para com o desenvolvimento integral do aluno/atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;
- e) garantir o conhecimento e vivência do esporte, de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática.

TÍTULO II

CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO

Art. 5º. A organização e a coordenação dos JOGOS DO PASE 2015 ficará a cargo do Departamento de Esporte da Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude, situado a Rua Solimões, 160 – Alto São Francisco – (41) 3350-3756 ou (41) 3350-3707.

§ 1º. A justiça e a disciplina desportiva serão exercidas durante as competições promovidas por esta Secretaria, em todas as suas fases e categorias, pela Comissão de Ética, de caráter pedagógico e disciplinar, e será composta oficialmente por representantes dos setores participantes dos JOGOS DO PASE 2015.

§ 2º. Em cada local de competição das modalidades constantes no evento haverá um coordenador específico designado pela Coordenação Geral para representá-la em assuntos pertinentes às partidas programadas e também, estará apto a compor, quando e se necessário a equipe de arbitragem, a quem não caberá recurso ou recusa por parte dos participantes na competição.

CAPÍTULO II – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º. Ao Departamento de Esporte da Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude da cidade de Curitiba, caberá:

- a) indicar o Coordenador Geral dos JOGOS DO PASE 2015;
- b) elaborar o Regulamento Geral;
- c) inspecionar e aprovar os locais e instalações a serem utilizados durante as competições;
- d) solicitar às federações paranaenses das modalidades participantes, a indicação de seus representantes para compor a Coordenação Técnica e equipe de arbitragem, das respectivas modalidades;
- e) providenciar, juntamente com as federações paranaenses das modalidades participantes, o material técnico de cada modalidade esportiva;
- f) elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e os boletins técnicos e administrativos oficiais.

TÍTULO III

CAPÍTULO I - DOS PODERES

Art. 7º. Nos JOGOS DO PASE 2015 serão reconhecidos os seguintes poderes:

- a) Comissão Organizadora;
- b) Comissão de Ética.

TÍTULO IV

CAPÍTULO I - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 8º. As modalidades que serão disputadas serão as seguintes:

PASE RESPEITO – SUB11 e SUB13:

§ 1º. Modalidade Individual: Atletismo e Natação, nos gêneros feminino e masculino.

§ 2º. Modalidades Coletivas: Basquete 3x3, Futsal, Handebol, Volei 3x3 e 4x4, nos gêneros feminino e masculino.

PASE EXCELÊNCIA – SUB15 e SUB17:

§ 3º. Modalidade Individual: Atletismo e Natação, nos gêneros feminino e masculino.

§ 4º. Modalidades Coletivas: Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol e Vôlei de Praia, nos gêneros feminino e masculino.

CAPÍTULO II - DAS CATEGORIAS

Art. 9º. A divisão por categorias que será adotada nos JOGOS DO PASE 2015, será a seguinte:

MASCULINO		
Categorias	Ano de Nascimento	Inclusões por JOGO
SUB11	Alunos/atletas nascidos em 2004 e 2005	2 alunos/atletas nascidos em 2006
SUB13	Alunos/atletas nascidos em 2002 e 2003	2 alunos/atletas nascidos em 2004
SUB15	Alunos/atletas nascidos em 2000 e 2001	2 alunos/atletas nascidos em 2002
SUB17	Alunos/atletas nascidos em 1998 e 1999	2 alunos/atletas nascidos em 2000
FEMININO		
Categorias	Ano de Nascimento	Inclusões por JOGO
SUB14	Alunos/atletas nascidos em 2001, 2002 e 2003	2 alunos/atletas nascidos em 2004
SUB17	Alunos/atletas nascidos em 1998, 1999 e 2000	2 alunos/atletas nascidos em 2001

TÍTULO V

CAPÍTULO I – DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 10 As equipes poderão ser compostas pelo quantitativo de alunos atletas indicados para as modalidades (individual e coletiva), conforme tabela a seguir:

MODALIDADE	ALUNOS ATLETAS	
	Mínimo	Máximo
Atletismo	**	06 atletas por prova
Basquetebol	05	**
Basquete 3x3	**	02 trios
Futsal	05	**
Handebol	05	**
Voleibol	06	**
Vôlei 3x3	**	02 trios
Vôlei 4x4	**	02 quartetos
Vôlei de Praia – EXCELENCIA	**	03 duplas

§ 1º. As equipes deverão inscrever obrigatoriamente o número mínimo de atletas (“âncoras”), como consta no quadro acima. Os demais atletas (“flutuantes”) poderão ser compostos na equipe livremente durante a competição.

§ 2º. Ao técnico caberá acompanhar sua equipe em todos os jogos ou provas programados e também fora das áreas de competição.

§ 3º. Ao aluno atleta caberá:

- respeitar o regulamento, os coordenadores, técnicos, seus companheiros, adversários, árbitros e espectadores;

Art. 11. Os professores da mesma Regional poderão exercer função de técnico, auxiliar técnico ou preparador físico em qualquer modalidade durante a competição, respeitando os limites previstos no regulamento específico de cada modalidade.

CAPÍTULO II – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 12. O Núcleo Regional de Esporte e Lazer ou Centro de Esporte e Lazer poderá inscrever até uma equipe por modalidade e gênero.

Art. 13. Somente poderão participar dos jogos, alunos que estejam regularmente matriculados e freqüentando as aulas no Centro de Esporte e Lazer ou Portal do Futuro que realizou a inscrição.

§ 1º. Não será permitida participação de dirigentes, técnicos e atletas que estejam cumprindo penas estabelecidas pela Comissão de Ética.

Art. 14. Será obrigatória aos técnicos e responsáveis a apresentação da RELAÇÃO DE ALUNOS/ATLETAS POR JOGO, digitalizada e assinada pelo Professor Responsável e pelo Coordenador do CEL e/ou Chefe de Núcleo Regional.

§ 1º. Antes do início de cada partida ou prova, a não apresentação da RELAÇÃO DE ALUNOS/ATLETAS POR JOGO, impedirá a participação da equipe (WXO).

§ 2º. Fica dispensada a apresentação de qualquer tipo de documentação individual.

Art. 15. Nenhum aluno atleta ou equipe poderá competir sem a presença de um técnico, caracterizando o W X O. Em caso de expulsão do técnico, a equipe poderá concluir a partida dirigida pelo capitão.

Parágrafo Único – Para as modalidades individuais, o técnico deverá se apresentar, quando convocado pela Coordenação da Modalidade.

Art. 16. As equipes deverão inscrever o número mínimo de atletas, os demais atletas serão inscritos livremente até o fim da competição.

Art. 17. Toda inscrição do aluno atleta deixará claro que o mesmo foi submetido a exame médico, e se encontra em perfeitas condições para a prática esportiva, não cabendo à organização qualquer responsabilidade quanto ao bem estar físico e clínico dos participantes, ou de acidentes em qualquer tempo.

CAPÍTULO III – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 18. Para que a Equipe possa ser inscrita nos JOGOS DO PASE 2015, o Núcleo Regional deverá enviar a PLANILHA DE INSCRIÇÃO DE EQUIPES, devidamente preenchida, através do e-mail [pasesmelj@smelj@smelj.curitiba.pr.gov.br](mailto:pasesmelj@smelj.curitiba.pr.gov.br)

§ 1º. O período de inscrição para cada modalidade será informado e aberto através do envio via e-mail e publicação de Boletins Informativos de cada modalidade.

CAPÍTULO IV – DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 19. Antecedendo a data de início dos jogos de cada modalidade e após o encerramento das inscrições, haverá um Congresso Técnico com a seguinte pauta:

- a) parte técnica;
- b) repasse de informações gerais;
- c) definição dos sistemas de disputa;
- d) sorteio dos grupos para formação das tabelas;
- e) outras solicitações.

§ 1º. **Não será obrigatória** a presença de representante do Núcleo Regional no Congresso Técnico, estando os ausentes cientes das deliberações ali tomadas.

§ 2º. Para as modalidades individuais, atletismo e natação, o Congresso Técnico será realizado no dia do evento.

§ 3º. O Congresso Técnico será realizado na cidade de Curitiba na SMELJ, localizado na Rua Solimões, 160 – Alto São Francisco, com datas e horários a serem definidos e informados por meio de Boletim Informativo antes do início das inscrições de cada modalidade.

CAPÍTULO V – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 20. As formas de disputa para as modalidades coletivas serão definidas em congresso técnico a partir do número de inscritos em cada modalidade e categoria.

Art. 21. Na modalidade de atletismo, será obedecido o que segue:

- a) para a realização das provas não será exigido número mínimo de atletas;
- b) a competição será realizada em tantas etapas quantas forem necessárias;
- c) a programação/horário das provas será elaborada pela coordenação técnica da competição.

§ 1º. A classificação da modalidade de atletismo será conquistada através da somatória dos pontos dos oito primeiros lugares obtidos em cada prova, sendo adotada a seguinte tabela:

1º lugar – 10 pontos	5º lugar – 04 pontos
2º lugar – 08 pontos	6º lugar – 03 pontos
3º lugar – 06 pontos	7º lugar – 02 pontos
4º lugar – 05 pontos	8º lugar – 01 ponto

§ 2º. Os revezamentos serão computados em dobro.

§ 3º. No caso de competição em pista com seis raias, não haverá 7º e 8º colocados nas provas de pista.

CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 22. Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

- a) para as modalidades coletivas – 15 medalhas para as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares e Troféu para a equipe campeã, em cada categoria, turno e gênero;
- b) para a modalidade individual – medalhas de 1º, 2º e 3º lugares para cada prova disputada e Troféus para as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares na classificação geral da modalidade.

CAPÍTULO VII – DA ARBITRAGEM

Art. 23. Os árbitros serão designados pelas respectivas federações, e em hipótese alguma, poderão ser recusados.

CAPÍTULO VIII – DOS UNIFORMES

Art. 24. Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada, conforme especificações do Regulamento Geral e Específico e as regras de cada modalidade esportiva.

Art. 25. Cada Regional será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes das equipes e/ou representantes e deverá levar para os locais de competições dois uniformes de cores diferentes.

§ 1º. Todos os membros da Comissão Técnica deverão estar vestidos, com bermuda ou calça, camisa ou camiseta e tênis ou similar.

§ 2º. Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete e/ou cliques ou escritas à caneta.

§ 3º. Será proibida a utilização de uniformes utilizados no JOJUP's e em qualquer outra competição que represente o município de Curitiba.

Art. 26. Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio, desde que não faça alusão a propaganda de conteúdo político, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

CAPÍTULO IX – DOS BOLETINS

Art. 27. Os comunicados oficiais serão publicados através de boletins informativos, que serão enviados via email para os Chefes de Núcleo e/ou pelo site da Prefeitura de Curitiba www.curitiba.pr.gov.br.

§ 1º. Os boletins gerais e específicos das modalidades serão numerados e datados e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia a dia, ficando assim, válidas as informações dos boletins mais atualizados.

§ 2º. A Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude não se responsabilizará pelo não conhecimento dos boletins e alterações publicadas em notas oficiais quando por incapacidade operacional do sistema eletrônico.

TÍTULO VI

CAPÍTULO I – DA COMISSÃO DE ÉTICA

Art. 28. A Comissão de Ética será nomeada pela Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude, responsável pela organização da justiça desportiva dentro do evento. Responsabilizar-se-á pela abertura dos processos, julgamento dos pedidos e das infrações, bem como da aplicação das respectivas sanções. Será responsável por encaminhar somente suas decisões para a publicação dos Boletins Gerais do evento.

Art. 29. Nos JOGOS DO PASE 2015, as pessoas que infringirem este Regulamento ou decisões do Comitê Organizador ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitos às sanções previstas neste Regulamento.

TÍTULO VII

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. A Coordenação Geral dos JOGOS DO PASE 2015 não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das Regionais nos locais de competição e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo da Regional.

Art. 31. Os participantes dos JOGOS DO PASE 2015 deverão ser conhecedores deste Regulamento e das regras oficiais das modalidades esportivas, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 32. Quaisquer consultas atinentes ao JOGOS DO PASE 2015, sobre matéria não constante neste Regulamento, deverão ser formuladas pelo representante da instituição ao Comitê Organizador, que após o devido exame, apresentará sua solução através de documento oficial.

Art. 33. Compete a Coordenação Geral dos JOGOS DO PASE 2015, interpretar e zelar pela execução deste Regulamento.

Art. 34. As cópias das súmulas dos jogos serão entregues aos responsáveis mediante solicitação à coordenação da modalidade, através de

requerimento próprio, até o dia posterior a realização da partida e deverá ser retirada na Secretaria Municipal do Esporte e Lazer.

Art. 35. O aluno-atleta, técnico ou dirigente que for expulso ou desqualificado, estará automaticamente suspenso por uma partida ou conforme julgamento da Comissão de Ética.

Art. 36. Os membros da comissão técnica e/ou aluno-atleta que forem expulsos, ou que estiverem cumprindo punição automática ou qualquer punição imposta pela Comissão de Ética, deverá posicionar-se a uma distância mínima de cinco metros da última linha da quadra, ou a critério do coordenador da modalidade, sem se manifestar verbalmente com sua equipe ou arbitragem.

Neste caso, a equipe poderá ser dirigida por outro professor credenciado pela Regional.

Art. 37. A equipe que deixar de comparecer ao jogo programado, com o mínimo de atletas necessários (WxO consumado), será desclassificada automaticamente, e todos os resultados dos jogos que participou serão anulados. Esta penalização será aplicada a todas as modalidades individuais e coletivas, independente do julgamento proferido pelo órgão julgante.

Art. 38. Para qualquer situação de WxO a equipe infratora deverá encaminhar justificativa à Secretaria Municipal do Esporte e Lazer até as 17 horas do próximo dia útil, que será julgada pela Comissão de Ética e tomadas medidas punitivas cabíveis.

Art. 39. As equipes deverão apresentar-se na hora prevista de seu jogo e ou prova com uniforme apropriado, havendo uma tolerância de 15 minutos somente para o primeiro jogo programado, não havendo tal tolerância para os demais.

Parágrafo Único - As equipes não terão direito ao aquecimento muscular e/ou quadra após o horário previsto para o início da partida ou prova.

Art. 40. A Coordenação Geral dos JOGOS DO PASE 2015 se reserva o direito de eventualmente atrasar, interromper e/ou cancelar a realização de uma partida ou prova, quando houver problemas de ordem técnica.

Art. 41. Em caso de interrupção da partida ou prova por problemas técnicos, o mesmo será reiniciado em outro momento com autorização da Coordenação Geral dos jogos, mantendo a mesma súmula, atletas, placares e períodos do jogo interrompido.

Art. 42. Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal do Esporte e Lazer de Curitiba, ouvidos os interessados, desde que isso seja necessário.